



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 441/GAB/PROC

Lapa, 27 de Outubro de 2020

**Ref.: Ofício nº 201/2020-PRESI/SEC**

**ASSUNTO: Requerimento nº 22/2020**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício supra, encaminhado, referente ao requerimento do Vereador Samuel Gois da Silva, solicitando alteração do horário dos servidores de saúde de todos os setores, encaminho em anexo Circular Interna nº 144/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social em resposta ao solicitado.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Paulo César Fiates Furiati*

Prefeito do município da Lapa



Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Câmara Municipal da Lapa - PR**



**PROTOCOLO GERAL 639/2020**  
**Data: 27/10/2020 - Horário: 13:48**  
**Administrativo**

Ilmo. Sr.

**ARTHUR BASTIAN VIDAL**

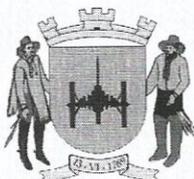
**Presidente da Câmara Municipal**

Lapa - PR



Assinado digitalmente por:  
PAULO CESAR FIATES  
FURIATI:20084943904  
200.849.439-04  
27/10/2020 11:15:56





# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

**C.I. nº 144/2020 - SMSDS**

Lapa, 13 de Outubro de 2020

*DE: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social  
PARA: Gabinete do Sr. Prefeito*

**Ref: PD nº 11705/2020  
Ofício nº 201/2020/PRESI/SEC**

*Em resposta ao Ofício supra, informamos:*

*Primeiramente apresento meus mais gratos e sinceros cumprimentos a todos os profissionais de saúde do Município, por toda a dedicação e coragem que vêm demonstrando diante da grave crise sanitária que vivemos neste momento.*

*Entendemos da importância em preservar a saúde dos trabalhadores, os quais não medem esforços no enfrentamento à Pandemia da COVID-19, no entanto, o Município não possui quadro de funcionários suficiente para a realização de escala de trabalho através de rodízio, conforme sugerido pelo nobre Vereador Samuel Gois da Silva.*

*Informo que à época foi realizado contato diretamente com o Vereador, onde foi informado que a Secretaria de Saúde não dispõe de um número de servidores suficiente, que possibilite a realização de escala através de rodízio de trabalho, sem acarretar prejuízos nos serviços prestados à população.*

*Assim sendo, certa do entendimento e compreensão do nobre Vereador, quanto aos motivos pelos quais tal solicitação não poderá ser atendida, solicito que oficie-se a Câmara Municipal de Vereadores em atenção ao ofício supra.*

*Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.*

*Atenciosamente,*

**Gabriela Sampaio da Silva Santos**  
**Secretária Municipal de Saúde e**  
**Desenvolvimento Social**